



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"Renascendo todo dia"

**LEI Nº 2.305/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Procedido em 13/11/2015  
Retirado em [assinatura]  
[assinatura]  
**Marialva Almeida Leite**  
Agente Administrativo  
Matricula 620-3

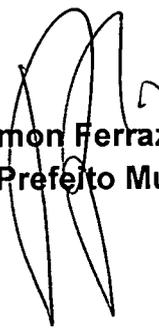
**"Altera o Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da Renúncia de Receita do Anexo Metas Fiscais, parte integrante da Lei Municipal nº 2.243 de 21 de julho de 2.014 e dá outras providencias".**

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, e eu, DR. RAMON FERRAZ MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, do Anexo de Metas Fiscais nos termos de art. 5º da Lei Municipal nº 2.243/2015 de 21 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de novembro de 2015.

  
**Ramon Ferraz Miranda**  
Prefeito Municipal